

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.277
2023.**

DE 12 DE DEZEMBRO DE

**“ALTERA PREÂMBULO, ARTIGO E
ACRESCENTA ARTIGO NA LEI MUNICIPAL
Nº 1.073 DE 25 DE MAIO DE 2021”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o preâmbulo e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.073 de 25 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - A Estrada que se inicia após a ponte sobre o Rio do Meio e antes do Mercado Alves, estendendo-se para a Comunidade Rio do Meio, passa a denominar-se **Estrada Municipal Rio do Meio**, por se tratar de uma nomenclatura já popularmente conhecida e amplamente aceita pela população.*

Art. 2º - Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 1.073 de 25 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas às novas denominações estabelecidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento